



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO DE ADITAMENTO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2023 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA ME.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **KM MENDONÇA ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.700.373/0001-52, com sede a Rua Vale de Amoreira, nº 245, Sala 02, Jardim Miriam, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04417-160, representada por seu procuração legalmente constituído Senhor **YKARO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 45.901.984-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 386.544.968-94.

OBJETO: Recuperação de desempenho do barrilete e impermeabilização dos reservatórios de água do prédio Sede do CONTRATANTE.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º e no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0006071/2022-30

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

- 1.1. O presente termo tem por finalidade acrescer os itens constantes na Planilha de Acréscimos do Anexo Único deste instrumento.
- 1.2. Os itens acrescidos totalizam o valor de **R\$ 23.062,36** (vinte e três mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente **24,99%** do valor total inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

- 2.1. Prorrogam-se os prazos de vigência e de execução dos serviços em **60 (sessenta)** dias corridos, com eficácia a partir da publicação do extrato do presente termo no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (DOE-TCESP).


CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:

- 3.1. A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a **garantia contratual** na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
- E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente termo para todos os fins de direito.

ANEXO ÚNICO
PLANILHA DE ACRÉSCIMOS
PROCESSO SEI Nº 0006071/2022-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de desempenho do barrilete e impermeabilização dos reservatórios de água do prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo SEI - Processo nº 6071/2022-30							TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO		
ITEM/ SUBITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTDE.	VALORES (R\$)					SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL			
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra		
1	PARTE CIVIL								
1-A	Tratamento e recuperação superficial e impermeabilização do concreto do teto do reservatório inferior	m²	65	120,40	88,30	7.826,20	5.739,67	13.565,88	
1-B	Restauração da envoltória das flanges, com remoção do PU e preenchimento com graute	u	9	83,84	190,59	754,56	1.715,29	2.469,85	
2	PARTE HIDRÁULICA								
2-A	Fornecimento e chumbamento de adaptador de aço galvanizado de 1.1/4" com flange	u	2	271,30	217,74	542,59	435,47	978,07	
2-B	Fornecimento e instalação de boia	u	1	498,80	408,87	498,80	408,87	907,67	
2-C	Fornecimento e instalação de tubulação de aço galvanizado de 1.1/4" inclusas tubulações	m	3	192,24	151,33	576,72	453,99	1.030,72	
VALOR TOTAL GERAL, SEM BDI (R\$)									18.952,18
BDI 21,68% (R\$)									4.110,18
VALOR TOTAL GERAL, COM BDI (R\$)									23.062,36



Documento assinado eletronicamente por **YKARO MENDONCA DE OLIVEIRA, Procurador**, em 07/06/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/06/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0762949** e o código CRC **9BCB08EF**.